

**Festival de Paródias** - A Smac, em parceria com a SMC, promovem nesta quinta-feira (dia 10), a partir das 14h, na sede da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda (AAP-VR), na Vila Santa Cecília, o II Festival de Paródias para os participantes dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O evento terá 32 apresentações que reunirão, aproximadamente, 600 participantes de diversos CRAS (Centros de Referência à Assistência Social) da cidade.



**Workshop sobre Doença de Alzheimer** - O Centro de Atendimento a Pessoa Idosa com Alzheimer e Familiares – Centro Dia Synval Santos – vai realizar nos dias 22 e 23 de setembro um workshop sobre o Alzheimer. Para participar, o interessado deve fazer a inscrição através do telefone 3339-9601 ou diretamente na sede da unidade, que fica na Rua 548, nº 101, bairro Jardim Paraíba.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1266 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE SETEMBRO DE 2015

## Prefeitura de Volta Redonda apoia CVV na campanha do Setembro Amarelo

*Campanha de prevenção ao suicídio é realizada em todo o mundo; no Brasil, uma pessoa põe fim à própria vida a cada 45 minutos*

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda está apoiando o CVV (Centro de Valorização da Vida) do município na campanha Setembro Amarelo, de prevenção ao suicídio. O movimento, de escala mundial – assim como o Outubro Rosa, de prevenção ao câncer de mama, e o Novembro Azul, de prevenção às doenças que atingem o sexo masculino – busca a conscientização da população a respeito do problema, considerado de saúde pública. A PMVR está fornecendo material e apoio na divulgação da campanha.

O movimento mundial busca mostrar que existe prevenção para o suicídio em mais de 90% dos casos. De cada suicídio, de seis a dez outras pessoas são diretamente impactadas, sofrendo sérias consequências emocionais, difíceis de serem reparadas. O suicídio é considerado um problema de saúde pública e mata um brasileiro a cada 45 minutos e uma pessoa a cada 45 segundos em todo o mundo. Pelo menos o triplo disso tentou tirar a própria vida e outras chegaram a pensar em suicídio.

**APOIO** - De acordo com o CVV, para colaborar, qualquer

alarmantes, o tema ainda é tratado como tabu, o que aumenta a desinformação e dificulta a prevenção. Segundo voluntários do CVV, entidade que atua gratuitamente na prevenção do suicídio há 53 anos, as pessoas que tentam suicídio pedem ajuda, mas, normalmente, não são compreendidas.

O movimento Setembro Amarelo é estimulado mundialmente pelo IASP (Associação Internacional pela Prevenção do Suicídio) e consiste em iluminar ou sinalizar locais públicos com faixas ou símbolos amarelos. No Brasil, uma das instituições que está



trabalhando pela causa neste ano é o CVV. Os 70 endereços do CVV em todo o país vão colocar uma faixa amarela na sua fachada, e seus voluntários buscam o apoio de municípios, estados e da federação para iluminar ou identificar monumentos e prédios públicos durante todo o mês de setembro. 10 de setembro foi definido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Dia Internacional de Prevenção do Suicídio. Algumas dessas fotos serão enviadas ao IASP que vai reunir as principais ações ao redor do

mundo.

**CVV** - O CVV (Centro de Valorização da Vida), fundado em São Paulo em 1962, é uma associação civil sem fins lucrativos, filantrópica, reconhecida como de Utilidade Pública Federal em 1973. Presta serviço voluntário e gratuito de apoio emocional para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo. Os mais de um milhão de atendimentos anuais são realizados por 2.200 voluntários em 18 estados mais o Distrito

Federal, pelo telefone 141 (24 horas), pessoalmente (nos 70 postos de atendimento) ou pelo site [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br) via chat, VoIP (Skype) e e-mail.

Outras informações também podem ser obtidas na página [www.facebook.com/cvv141](http://www.facebook.com/cvv141). É associado ao Befrienders Worldwide ([www.befrienders.org](http://www.befrienders.org)), entidade que congrega as instituições congêneres de todo o mundo e participou da força tarefa que elaborou a Política Nacional de Prevenção do Suicídio do Ministério da Saúde.

Apesar de números tão

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretaria Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenador Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação

Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**

Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

## Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.169

#### EMENTA: DENOMINA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, A RUA DEZ, NO BAIRRO AÇUDE II.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada Francisco Rodrigues da Silva, a Rua Dez, no bairro Açude II.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2015.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.619

Revoga Decreto nº 10.667, de 13 de novembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 10.667, de 13 de novembro de 2006, o qual estruturou o Censo Imobiliário Geral no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de agosto de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.620

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 778.000,00 (setecentos e setenta e oito mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Atividades Operacionais** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Atividades Administrativas** - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, na **Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.75.04.126.0226.1.805	33903900.99	575.020	R\$ 50.000,00
5.75.04.126.0269.2.644	31901100.99	575.040	R\$ 728.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 778.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Atividades Operacionais** - material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e material permanente; **Programa de Atividades Administrativas** - obrigações patronais, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, obrigações tributárias e contributivas e obras e instalações; **Programa Estacionamento Rotativo** - material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, na **Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.75.04.126.0226.1.805	33903000.99	575.010	R\$ 40.000,00
5.75.04.126.0226.1.805	33903900.100	575.015	R\$ 68.000,00
5.75.04.126.0226.1.805	44905200.99	575.030	R\$ 80.000,00
5.75.04.126.0269.2.644	31901300.100	575.045	R\$ 300.000,00
5.75.04.126.0269.2.644	33903900.100	575.065	R\$ 30.000,00
5.75.04.126.0269.2.644	33904700.99	575.075	R\$ 150.000,00
5.75.04.126.0269.2.644	44905100.99	575.080	R\$ 30.000,00
5.75.26.782.0225.2.645	33903000.100	575.090	R\$ 30.000,00
5.75.26.782.0225.2.645	33903900.100	575.095	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 778.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 063/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de setembro/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PROG. DE ASSITENC. SAÚDE BUCAL	01/09/15	624008-0	104/0197	R\$ 111.066,28
PROG. FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	01/09/15	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
NUCLEO DE APOIO DA FAMÍLIA NASF	01/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
PMAQ	01/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 161.000,00
PMAQ	01/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 166.100,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	01/09/15	624009-9	104/0197	R\$ 16.800,00
NEFROLOGIA	01/09/15	624011-0	104/0197	R\$ 146.863,08
				<b>TOTAL</b> R\$ 634.379,36

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL N° 42/2015 - SMMA

**Shopping Park Sul S.A**  
CNPJ/CPF: 14.148.519/0001 - 26  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI** nº 014-02/15, com validade até 06 de agosto de 2020. A proceder a construção e instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto, conforme projeto aprovado apresentado neste processo.

Endereço: Rodovia VRD 001 N° 1.189 no bairro Jardim Belvedere em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0033-02/2015.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

### EDITAL N° 43/2015 - SMMA

**Elevalt Indústria de Elevadores LTDA**  
CNPJ/CPF: 08.980.361/0001 - 53  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Operação – LMO** nº 004-03/15, com validade até 23 de julho de 2020. A operar uma empresa de fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para o transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios.

Endereço: Av. Ministro Salgado Filho N° 1.293 – Bairro Aero Clube - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0030-04/2015.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2015.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA-P-N° 030/2015-SME

**Ementa:** Designa funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 151/2015.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Diego Gomes Ferreira,

matrícula nº 364.894, para fiscalizar os serviços contratados através do Contrato nº 151/2015, objeto do Processo Administrativo nº 13.866/2015, que trata de confecção e instalação de diversos serviços de serralheria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2015.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA-P-N° 030/2015-SME

**Ementa:** Designa funcionário para fiscalizar a execução do Contrato nº 147/2015.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o funcionário Diego Gomes Ferreira, matrícula nº 364.894, para fiscalizar os serviços contratados através do Contrato nº 147/2015, objeto do Processo Administrativo nº 2.597/2015, que trata de confecção e instalação de diversos serviços de serralheria.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2015.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA N° 017/2015-SME - Republicada por incorreções

**Ementa:** Suspende temporariamente as atividades do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERT SABIN.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 25 da Deliberação nº 28/2010 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.
- Considerando que cabe ao Órgão Gestor da Rede Municipal de Ensino exercer a ação redistributiva em relação às suas Escolas e a racionalização dos recursos humanos.
- Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil Albert Sabin necessita de reformas.
- Considerando a proximidade de endereço entre o Centro Municipal de Educação Infantil Albert Sabin com o novo Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Duarte de Faria, situado na Rua Prefeito Faria Lima nº 85 - Bairro Eucaliptal.
- Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Duarte de Faria atenderá plenamente à clientela escolarizável de Educação Infantil do bairro Eucaliptal, em seus aspectos físicos, materiais e de recursos humanos.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica suspenso temporariamente o funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALBERT SABIN, criado pelo Decreto nº 8.864, de 23/04/2001, situado na Rua Baltazar de Souza nº 500 - Eucaliptal - Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Os alunos do Centro Municipal de que trata o artigo anterior serão transferidos para o Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Duarte de Faria, criado pelo Decreto Municipal nº 13.189, de 12/05/2014, com a oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas cabíveis para a transferência dos arquivos que ficarão sob a guarda do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Duarte de Faria.

**Artigo 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2015.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 018/2015-SME - Republicada por incorreções

Ementa: Suspende temporariamente as atividades da CRECHE MUNICIPAL AYMAR MÜLLER TARANTO.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 25 da Deliberação nº 28/2010 do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.
- Considerando que cabe ao Órgão Gestor da Rede Municipal de Ensino exercer a ação redistributiva em relação às suas Escolas e a racionalização dos recursos humanos.
- Considerando que a Creche Municipal Aymar Müller Taranto passará por reformas em todas as suas dependências.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica suspenso temporariamente o funcionamento da CRECHE MUNICIPAL AYMAR MÜLLER TARANTO, criada pelo Decreto nº 8.863, de 23/04/2001, situada na Avenida Belo Horizonte, s/nº - bairro Belo Horizonte - Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Os alunos da Creche Municipal de que trata o artigo anterior serão transferidos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Mário de Jesus Palheta Nunes, criado pelo Decreto Municipal nº 13.188, de 12/05/2014, com a oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar.

**Artigo 3º** - A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas cabíveis para a transferência dos arquivos que ficarão sob a guarda do Centro Municipal de Educação Professor Mário de Jesus Palheta Nunes.

**Artigo 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2015/CP PAD/SMA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar CPPAD/SMA, faz saber a **Caroline de Andrade Cunha**, ocupante do cargo de Docente I, matrícula nº. 2987735 que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015, em que a mesma figura como **indiciada**, com esteio no artigo 482, VIII, 1 da C.L.T., constando nos autos, que foi encaminhado correspondência através de AR, no endereço informado pelo Sistema de Cadastro Pessoal, DRH/SMA, fica pelo presente edital, **CITADO** para no dia **24 de setembro de 2015, às 09:00 horas**, comparecer, sob pena de **REVELIA**, perante esta Comissão, sediada na Rua 1º de Maio nº 106, Aterrado, nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, podendo acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Fica também **CITADO**, sob pena de **REVELIA**, para apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de interrogatório supramencionada, caso nela não compareça. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

Júlio César Vieira dos Santos  
-Presidente da CPPAD-

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 046/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.427-0	A Y GUIMARAES LOCACAO DE JOGOS	0.000.0000.000-0	08.286.923/0001-63	2015	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.011.423-8	ABRANCHES DE SOUZA ELETRODOMES	0.000.0000.000-0	10.213.477/0001-09	2015	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.011.415-7	ANA APARECIDA MILITAO SIQUEIRA	058.296/00-0	694.654.367-04	2014	I.S.S. 488,20
01.011.422-0	ANDERSON FIGUEIREDO GOUVER JUN	059.756/00-4	083.378.497-89	14/15	I.S.S. 249,30
01.011.401-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/07	I.S.S. 5.004,02
01.011.402-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/07	I.S.S. 688,58
01.011.403-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S. 46.420,80
01.011.404-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	2005	I.S.S. 1.587,18
01.011.405-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	33.042.730/0017-71	05/07	I.S.S. 1.755,66
01.011.399-1	CONSTRUTORA SINGULAR LTDA.	999.999/99-9	111.111.111-11	06/07	I.S.S. 73.404,88
01.011.413-0	D R DE SOUZA LAVAGEM DE VEICUL	0.000.0000.000-0	20.749.416/0001-14	2013	MULTA DIV. ORIGENS 678,10
01.011.421-1	EDUARDO TADEU LOBO TEIXEIRA	053.043/00-6	973.173.817-72	11/15	I.S.S. 1.719,03
01.011.416-5	ENGEFOR CONSULTORIA E ASSESSOR	035.486/00-7	02.574.163/0001-03	11/14	I.S.S. 75.649,00
01.011.417-3	ENGEFOR CONSULTORIA E ASSESSOR	035.486/00-7	02.574.163/0001-03	2014	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.011.412-2	FLAMARION GIVISIEZ DA CUNHA	0.000.0000.000-0	076.630.357-80	2013	MULTA DIV. ORIGENS 678,10
01.011.411-4	HELI LOPES E OUTROS	0.000.0000.000-0	015.769.417-87	2013	I.S.S. 554,90
01.011.408-4	JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA	0.000.0000.000-0	772.057.074-04	2009	I.S.S. 113,98
01.011.418-1	LUIS ANTONIO HADDAD CAMOLESI	038.142/00-7	03.543.974/0001-00	10/14	I.S.S. 97.581,28
01.011.431-9	LUIZ FERNANDO LIMA	0.000.0000.000-0	007.585.717-04	2015	MULTA DIV. ORIGENS 770,61
01.011.425-4	LUIZ PAULO ALVES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	619.798.217-04	2015	MULTA DIV. ORIGENS 144,31
01.011.410-6	M J ESTEVEZ NETO EPP	045.483/00-0	00.676.364/0001-96	10/14	I.S.S. 35.825,92
01.011.426-2	MARLENE NEIDE DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	033.182.706-95	2015	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.011.424-6	MAURILIO MESQUITA SANTANA	0.000.0000.000-0	393.717.787-68	2015	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.011.428-9	MERCERIA E HORTIFRUTIGRANJEIR	0.000.0000.000-0	04.645.018/0001-00	2015	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.011.414-9	MILENE PAULA DE SOUZA SILVA	0.000.0000.000-0	090.493.297-48	2013	MULTA DIV. ORIGENS 135,62
01.011.429-7	NAYARA CRISTIANE RIBEIRO DO CA	0.000.0000.000-0	20.270.894/0001-47	2015	MULTA DIV. ORIGENS 721,55
01.011.409-2	NTAR SERVICOS E PARTICIPACOES	0.000.0000.000-0	05.919.224/0001-15	2009	I.S.S. 180,06
01.011.406-8	O M COMERCIO E SERVICOS AGROPE	030.231/00-0	68.837.616/0001-55	08/12	I.S.S. 13.405,98
01.011.430-0	PATRICIA IOVANOVICK	055.854/00-1	16.677.961/0001-75	2015	MULTA DIV. ORIGENS 2.394,10
01.011.419-0	PEDRO BASTOS DANIEL	050.874/00-4	801.382.251-68	12/15	I.S.S. 1.514,55
01.011.407-6	RONILDO DE PAULA PEREIRA	0.000.0000.000-0	263.040.156-15	2010	I.S.S. 8.592,79
01.011.400-9	ROSIMAR DOS SANTOS FERNANDES	041.434/00-5	05.257.680/0001-47	05/08	I.S.S. 11.070,00
01.011.420-3	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	057.965/00-5	101.779.077-97	13/14	I.S.S. 352,53

## OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 20 DE AGOSTO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

D I R E T O R

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 045/2015 - DDA/DA/SMP

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.386-0	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	032.877.087-67	2014	TAXAS	564,44
01.011.389-4	DESIRÉE MARFORI DE ALMEIDA NOG	0.000.0000.000-0	136.732.347-90	2014	TAXAS	412,87
01.011.397-5	JOAO CARLOS DOS SANTOS	1.034.0017.000-1	234.111.637-04	2013	I.P.T.U.	92,48
01.011.388-6	LEONARDO RAMOS	0.000.0000.000-0	099.137.157-76	2014	TAXAS	455,42
01.011.398-3	MANOEL FRANCISCO	2.258.0011.000-3	740.576.697-87	2013	I.P.T.U.	290,85
01.011.387-8	MARLENE GABRIEL	0.000.0000.000-0	569.044.447-20	2014	TAXAS	589,11
01.011.390-8	OSWALDO ANTONIO DA SILVA	2.192.0028.000-0	497.656.127-53	2010	I.P.T.U.	35,85
01.011.391-6	OSWALDO ANTONIO DA SILVA	2.192.0028.000-0	497.656.127-53	2011	I.P.T.U.	35,85
01.011.392-4	OSWALDO ANTONIO DA SILVA	2.192.0028.000-0	497.656.127-53	2012	I.P.T.U.	35,85
01.011.393-2	OSWALDO ANTONIO DA SILVA	2.192.0028.000-0	497.656.127-53	2013	I.P.T.U.	35,85
01.011.394-0	OSWALDO ANTONIO DA SILVA	2.192.0028.000-0	497.656.127-53	2014	I.P.T.U.	35,85
01.011.395-9	OSWALDO ANTONIO DA SILVA	2.192.0028.000-0	497.656.127-53	2015	I.P.T.U.	35,85
01.011.396-7	ZITA APARECIDA DE SOUZA	3.315.0026.005-1	883.447.897-53	2015	I.P.T.U.	52,58

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 20 DE AGOSTO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA  
DIRETOR

EPD / VR

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA  
GERENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDH COM. DIST. E IMP. PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS OFTALMOLÓGICOS (lente intraocular câmara posterior), para atender as necessidades do HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 046/2015/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 06 (seis) meses

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de setembro de 2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0614/2015/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de dietas parenterais, para atender o HMMR – Hospital Municipal Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 055/2015/FMS/SMS/PMVR.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 226.375,00 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0096/2015/SMS/PMVR

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 247/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e MÁRCIO DE OLIVEIRA SOUZA.

**OBJETO:** Prestar SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL EM ELEVADORES E PLATAFORMAS EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, da Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0269.2068.3.3.9.0.39.00.00.00 (N.E. nº 002375, de 25/08/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais)

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.449/2015

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 248/2015 TERMO ADITIVO Nº 04

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 09.12.2013 (CONTRATO Nº 416/2013), relativo à obra de MELHORIAS E ADAPTAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL SÍLVIO RAULINO DE OLIVEIRA, situado em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.463/2013

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 239/2015 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Boxe padronizado nº 10 localizado no Mercado Popular da Amaral Peixoto, nesta cidade.

**VALOR:** 01 (uma) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.951/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 240/2015

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM do Patrimônio Municipal**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUZA.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Boxe padronizado nº 02, localizado no Mercado Popular da Amaral Peixoto, nesta cidade.

**VALOR:** 01 (uma) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.184/1996

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 241/2015

#### TERMO ADITIVO Nº 14

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSÓRCIO VR ECOLOGIA.

**OBJETO:** Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 16/06/2008 (CONTRATO Nº 169/2008), relativo à obra de INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA, E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, compreendendo a Execução de Redes Coletoras, Estações de Tratamento, Coletores Troncos, Estações Elevatórias e Urbanização de Assentamentos Precários, no Município de Volta Redonda/RJ. (inclusão de novos itens, redução e acréscimo e exclusão de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 242/2015**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA – EPD/VR.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira ao **CONVÊNIO**, firmado em 07/04/2015 (**CONTRATO Nº 099/2015**), relativo ao convênio para execução de **Serviço Informatizado de Impressão para Distribuição Eletrônica das Certidões de Dívida Ativa, objetos de execução fiscal do Município.**

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.927/2013

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 243/2015**

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa F. R. DE LIMA SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA - ME.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 27.02.2015 (**CONTRATO Nº 039/2015**), relativo à **EXECUÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS (FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM), PARACONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA**, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

**PRAZO:** 03 (três) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.431/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 244/2015**

**TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONVÊNIO** firmado em 05/09/2012 (**CONTRATO Nº 491/2012**), relativo a realização de estágio aos alunos regularmente matriculados no curso de **licenciatura em letras, matemática, história, educação física, pedagogia e no programa especial de formação pedagógica de docentes do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.560/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 245/2015**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAUMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**OBJETO:** Fornecimento de frango limpo e congelado para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda- RJ.

**DOTAÇÃO:** 16.01.04.813.0100.2050.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 001833, de 24/06/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.539/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 246/2015**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MAIS COMERCIAL E ADAPTADORA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**

**OBJETO:** Executar serviço adaptação de veículo novo, sprinter, em ambulância de simples remoção.

**DOTAÇÃO:** 07.01.10.122.0269.2002.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMS (N.E. nº 002342 de 20/08/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 03.09.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.776/2015

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** SERVI-SÁ AUTO GUINDASTE LOCAÇÃO LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0697/2015

**OBJETO:** contratação de serviço de locação de guindaste com capacidade para 30 (trinta) toneladas, sendo um com gaiola, além de ser com operador. A locação para será para um período de 20:00h, devendo o guindaste permitir içamento a uma altura de no mínimo 22,00 metros.

O prazo de vigência do presente contrato é de 20:00h, contados da data da abertura da Ordem de Serviço.

**Nota de Empenho** n.º 1.091/2015

**VALOR:** R\$6.000,00 (seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.269.2.01 339.039.00.00

**DATA:** 03/09/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ISOIL LAMON IND. DE EQUIP. E SERV. DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0586/2015

**OBJETO:** Aquisição de **MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO CARRETEL FLANGEADO OPERADO A BATERIA**.

O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados de 08/09/2015 a 07/11/2015.

**Nota de Empenho** n.º 1.086/2015

**VALOR:** R\$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.148.2.02 44.90.52.00.00

**DATA:** 04/09/2015

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** TEIXEIRA & SOUZA RESENDE LTDA - EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0622/2015

**OBJETO:** Serviço de recauchutagem de pneus.

O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados de 08/09/2015 a 12/09/2015.

**Nota de Empenho** n.º 1.092/2015

**VALOR:** R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.267.2.09 33.90.39.00.00

**DATA:** 04/09/2015

**TERMO ADITIVO-I**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** GALMEIDA TELEINFORMÁTICA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1228/2014

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses.

**NOTA DE EMPENHO:** 1.103/2015

**VALOR:** R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

**DATA:** 04/09/2015

**TERMO ADITIVO-II**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**DE VOLTA REDONDA**

**CONTRATADO: SISGRAPH LTDA**

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0789/2014

**OBJETO:** Aplicação do IGPM no período de 30/07/2015 a 29/07/2016 – referência IGPM maio de 2015..

**NOTA DE EMPENHO:** 1.109/2015

**VALOR:** R\$1.915,30 (hum mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** n.º 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

**Data:** 04/09/2015

**TERMO DE CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO  
DO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE  
ESGOTO DO CONDOMÍNIO RECANTO DO  
BOSQUE II**

**N.º 001/2015**

**PROCESSO Nº 0346/2015**

**08/09/2015**

**I – Das Partes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **PODER CEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n.º 7586/79, Portador da Carteira de Identidade nº 1055895 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00 e de outro o **CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE II**, situado na Rua I n.º 200, Agua Limpa, Volta Redonda/RJ, CEP 27.250-250, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, publica-se o presente ato administrativo, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

**II – Da Fundamentação Legal**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ao presente TERMO aplica-se a lei n.º 11.445/07 e lei 45.591/64 e Código Civil observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**III – Do Objeto**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Constitui objeto deste Termo: A prestação dos serviços de coleta e tratamento do esgotamento sanitário de todos os seus condôminos em área privada do **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE II CESSIONÁRIO**.

**IV – Da Área Da Prestação Dos Serviços**

**CLÁUSULA QUARTA**

Os serviços ora entregues abrangerão a área privada do **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE II**.

**CLÁUSULA QUINTA**

Os serviços sob hipótese nenhuma poderá ser interrompido pelo **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE II**, salvo nas seguintes condições:

I - Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas de água e esgotamento sanitário que será às expensas do **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULA SEXTA**

Não haverá cobrança por parte do **PODER CEDENTE** pelo esgotamento sanitário do **CESSIONÁRIO** enquanto houver a estação de tratamento mantida pelo próprio.

O **PODER CEDENTE** acompanhará o treinamento da equipe designada pelo **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE II** por um prazo decadente de 30 dias e se compromete por eventuais informações técnicas quando solicitado pelo **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE II**.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste **TERMO DE MANUTENÇÃO**, as partes o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com a Assessoria Jurídica Administrativa, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 08 de Setembro de 2015.

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

**Lourivaldo Luiz Ribeiro**  
Advogado – OAB/RJ 185.298  
Assessor Jurídico Administrativo  
SAAE/VR

**TERMO DE CESSÃO DE USO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE III**

N.º 001/2015

PROCESSO N.º 0346/2015  
08/09/2015

**I – Das Partes**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **PODER CEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cesar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CREA/RJ n.º 7586/79, Portador da Carteira de Identidade n.º 1055895 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00 e de outro o **CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE III**, situado na Rua I n.º 200, Água Limpa, Volta Redonda/RJ, CEP 27.250-250, doravante simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, publica-se o presente ato administrativo, na forma estabelecida nas cláusulas e condições seguintes:

**II – Da Fundamentação Legal**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ao presente TERMO aplica-se a lei n.º 11.445/07 e lei 45.591/64 e Código Civil observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**III – Do Objeto**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Constitui objeto deste Termo: A prestação dos serviços de coleta e tratamento do esgotamento sanitário de todos os seus condôminos em área privada do **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE III CESSIONÁRIO**.

**IV – Da Área Da Prestação Dos Serviços**

**CLÁUSULAQUARTA**

Os serviços ora entregues abrangerão a área privada do **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE III**.

**CLÁUSULA QUINTA**

Os serviços sob hipótese nenhuma poderá ser interrompido pelo **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE III**, salvo nas seguintes condições:

I - Situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - Necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas de água e esgotamento sanitário que será às expensas do **CESSIONÁRIO**.

**CLÁUSULASEXTA**

Não haverá cobrança por parte do **PODER CEDENTE** pelo

esgotamento sanitário do **CESSIONÁRIO** enquanto houver a estação de tratamento mantida pelo próprio.

O **PODER CEDENTE** acompanhará o treinamento da equipe designada pelo **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE III** por um prazo decadente de 30 dias e se compromete por eventuais informações técnicas quando solicitado pelo **CESSIONÁRIO CONDOMÍNIO RECANTO DO BOSQUE III**.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com as cláusulas e condições deste **TERMO DE MANUTENÇÃO**, as partes o assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com a Assessoria Jurídica Administrativa, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Volta Redonda, 08 de Setembro de 2015.

**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

**Lourivaldo Luiz Ribeiro**  
Advogado – OAB/RJ 185.298  
Assessor Jurídico Administrativo  
SAAE/VR

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente **Processo n.º 1064/2013**, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao **Aditamento do Contrato n.º 052/2013, para o período de 01/10/2015 à 31/07/2016** para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Valor: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

45.17.122.269.2.01.339039.00.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Art. 57 § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

09 de setembro de 2015

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO**  
Nº 064/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial n.º 070/2015, Processo n.º 0620/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços n.º 0580/2015 - SCE/DME/GTE**, para **Registro de Preço para Materiais de fixação, amarração e ancoramento, isolantes e vedantes**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 128 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

CRISFER PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 59.319,05

CONDICÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

02 de setembro de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apóio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apóio

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 065/2015**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial n.º 075/2015, Processo n.º 0660/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços n.º 0919/2015 – DEN/GTE**, para aquisição de **Válvula Borboleta e Tirante**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 155 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MODENTIC BRASIL LTDA-ME.

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.088,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

02 de setembro de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apóio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apóio

**CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N.º 066/2015**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial n.º 074/2015, Processo n.º 0648/2015**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços n.º 0909/2015 – STA/DTR/GTR**, para aquisição de **Sulfato de Alumínio Feroso**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 183 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 672.000,00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 30 DIAS

02 de setembro de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apóio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apóio

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93				
Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0676/2015	80,70	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SOLDÁVEL	OMEGA DE V. REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA-ME	27/08/2015
0677/2015	2.525,00	APARELHO DE TELEFONE	GALMEIDA TELEINFORMATICA(TELECOM)	27/08/2015
0682/2015	1.750,00	RECUPERAÇÃO DE CILINDRO	CYLTEST ENGENHARIA DE CILINDROS LTDA-ME	27/08/2015
0690/2015	1.032,80	DUCHA ELÉTRICA E RESISTENCIA	OMEGA DE V. REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA-ME	26/08/2015
0693/2015	2.668,68	LIMPA CONTATO, LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE	ADA SILVA LIMA COM. DE EQUIP.EM GERAL-ME	27/08/2015
0695/2015	3.262,50	GARRAFA EM AÇO INOX	MARLUCI S.MARTINS COM.UTIL.P/LAR ELETR.-ME	28/08/2015
0696/2015	1.149,04	FITA ISOLANTE E FITA ELÉTRICA	OXIACO COM. LOC. E MANUT.IND.LTDA-ME	28/08/2015
0697/2015	6.000,00	LOCAÇÃO DE GUINDASTE	SERVI-SA AUTO GUINDASTE LOCAÇÃO LTDA.	31/08/2015

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL N° 007/2015.

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.845 de 2011,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizada no dia 29 de setembro de 2015, às 14:30h na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Av. Paulo de Frontin, nº 590 – Aterrado – Volta Redonda, a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LACRADO DAS URNAS CONVENCIONAIS que serão utilizadas na Eleição dos Conselhos Tutelares de 04 de outubro de 2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente Edital no Diário Oficial do Município. Dado e passado nesta Cidade de Volta Redonda aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

Comissão Especial Eleitoral:

JOENILTON SOUZA OLIVEIRA  
Lar e Escola Recanto das Crianças

LUCILÉA GUIMARÃES  
Pastoral da Criança

ANA CLARA MENDES VILLAR DE ARAÚJO  
Associação Beneficente Evangélica – ABE

CLÉIA TEIXEIRA CAMILO  
Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

MARILENE SOUZA LEITE  
Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

SOLANGE MARIA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Planejamento – SMP

### DELIBERAÇÃO N° 038/2015.

**Ementa:** Aprova normas para apuração dos votos do processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições:

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova a criação de normas para Apuração dos votos por cédulas eleitorais de papel da Eleição dos Conselhos Tutelares.

**Art. 2º** - As normas para apuração dos votos deverão estar em conformidade com o Código Eleitoral, Lei 4.737/65.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA			
RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, Inc. II da Lei 8666/93			
Período Jan/ 2015 à Jun/2015			
Proc.	Valor	Objetivo	Favorecido
004/15	1.400,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Sibelle Nogueira Buonora
005/15	3.500,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Antonio Cláudio Pinto de Oliveira
006/15	1.400,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Carolina Costa Reis Farjado
007/15	3.500,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Washington Sérgio Gonçalves Milezi
008/15	1.400,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Teresa Maria Pereira Fontes
009/15	7.900,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Luiz Otávio Texeira Mendes Langlois
010/15	1.400,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Maria Helena de Gayosoe Almeida Fonseca
024/15	1.548,00	Reforma da calha do galpão do C.Q.P.	J.L de Oliveira Serralheria ME
025/15	500,00	Serviço de Postagem de Correspondência	M.L.Leal de Abreu
026/15	315,75	Seguro DPVAT veículos da FEVRE	Secretaria do Estado da Fazenda/DETRAN
027/15	3.303,15	Seguro kombi	Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros
032/15	2.100,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Celso Cardoso Neto
033/15	700,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Agostinho Dias Carneiro
034/15	2.700,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Luiz Otávio Texeira Mendes Langlois
040/15	2.000,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Luiz Otavio Teixeira Mendes Langlois
041/15	700,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Agostinho Dias Carneiro
042/15	700,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Monica Bandeira de Melo Leite
043/15	2.100,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Zorahyde Ribeiro Pires
044/15	200,00	Certificação Digital	Câmara de Dirigentes Lojistas de VR
048/15	2.040,00	publicações diário oficial	ACR 117 Recortes de Diários Oficiais
052/15	1.500,00	manutenção e revisão de bebedouros	Bio Water Indústria e Comércio de Filtros
053/15	4.496,65	compra -materias de limpeza	Clean Mix Produtos de Higiene e Limpeza
053/15	803,60	compra -materias de limpeza	Ethyka Material para Limpeza Ltda
053/15	2.099,80	compra -materias de limpeza	Nahera Comércio de Materiais de Limpeza Ltda
054/15	7.342,50	compra -papel A4	Camepel Comércio de Papéis Eireli ME
055/15	616,61	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Jonas Darc de Oliveira Osorio
061/15	592,00	compra -café	Café Favorito S.A.
061/15	1.040,00	compra -açúcar	Avalon Mercearia Da Terra Ltda ME
065/15	1.000,00	fornecimento de alimentação p/concurso	Wellington A. de Souza
066/15	7.536,00	locação de máquina copiadora	Office Soluções Digitais Ltda
067/15	270,82	custos judiciais	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
073/15	5.420,00	compra -material elétrico	Casa Rocha ME

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, Inc. II da Lei 8666/93**  
 Período Jan/ 2015 à Jun/2015

Proc.	Valor	Objetivo	Favorecido
073/15	2.388,15	compra -material elétrico	Eletrosul de Barra Mansa Comercial Ltda
076/15	406,05	compra -tintas	NTN Tintas e Serviços Ltda
076/15	1.170,00	compra -tintas	TJ Soares Materiais de Construção Ltda
078/15	2.800,00	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Andiara Dias dos Santos
079/15	4.300,00	compra -bebedouros enceramento em arcos e outros equipamentos musicais	WS Comércio de Máquinas Ltda
086/15	7.480,00		Atelier Stacato de Luteria Ltda-ME
088/15	5.647,32	compra - master e tonner	Reprográfica Barrense Indústria e Comércio
091/15	366,00	compra - cimento e cal	TJ Soares Materiais de Construção Ltda
092/15	3.600,00	manutenção de câmeras	Hunter Solutions Provedora de Soluções Tecnológicas
094/15	89,89	Prestação de Serviços Técnicos na Área de Educação	Maralyse Cristina da Silva
096/15	779,99	compra - material escritório	Fernando da Costa Moreno ME
096/15	240,80	compra - material escritório	Luizmar da Luz Lacerda ME
096/15	6.296,32	compra - material escritório	CAMEPEL Comércio de Papéis Eireli ME
098/15	2.086,40	cartuchos impressora	Office Soluções Digitais Ltda
099/15	1.140,00	renovação assinatura	IOB-Inform. Objetivas Publicações Jurídicas
100/15	3.130,00	compra -computador	Sul Fluminense VR Informática Ltda
101/15	650,00	desinsetização	Constru Service Conservação e Limpezas Eirelli
102/15	1.532,34	multa por atraso no pagamento de rescisão Ministério do Trabalho	Secretaria da Receita Federal
103/15	294,40	compra - material expediente	Fernando da Costa Moreno ME
103/15	614,92	compra - material expediente	Minas Brasil Comercial Ltda-ME
104/15	4.000,00	direitos autorais	ECAD -Esc.Central de Arrecadação e Distrib.
105/15	4.700,00	prestação de serviço de serralheria	Campos Rocha Engenharia e Construção
107/15	568,00	renovação assinatura	Imprensa Oficial do Estado do RJ

Página 2 de 2

**ATO N.º 4073/2015 – PR**

EMENTA: Repreende o servidor Luiz Antônio Carneiro.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o servidor em questão, ao ser atendido na Divisão Administrativa desta Fundação no dia 04/08/2015, faltou com respeito e se alterou com a servidora que lhe prestou atendimento;

Considerando que o servidor teve a oportunidade de se justificar quanto ao relato oriundo da Divisão Administrativa através do Memorando nº 199/2015 e ratificou que foi deseducado, que falou alto e saiu batendo a porta.

R E S O L V E

Art. 1º - Repreender o servidor LUIZ ANTÔNIO CARNEIRO matr. 16829, que ocupa o emprego de vigia no Colégio Getúlio Vargas, por ter infringido o Artigo 61, Incisos XI e XII, e de acordo com o previsto no Título VIII, Capítulo I, do Artigo 64, do Regulamento de Pessoal desta Fundação,

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
 Diretor Presidente  
 Matr. 126

**ATO N.º 4074 /2015– PR**

EMENTA: Homologa resultado final de processo seletivo simplificado – Edital 004/2015- FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor III, conforme estabelecido no Edital 004/2015 – FEVRE;

Considerando a necessidade da homologação dos trabalhos desenvolvidos pela comissão de concurso constituída através do ato nº 3848/2013.

R E S O L V E

Artigo 1º - Homologar o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 13/08/2015, do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor III, conforme estabelecido no Edital 004/2015 – FEVRE.

Artigo 2º - Determinar ao Diretor Administrativo e Financeiro que adote todas as medidas administrativas necessárias, após a homologação do respectivo processo seletivo.

Artigo 3º - Determinar a publicação do resultado final do respectivo certame.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
 Diretor Presidente  
 Matr. 126

**ATO N.º 4075/2015 – PR**

Ementa: Demite servidora a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir a pedido, a partir de 30/07/2015, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DINIZ MAGALHÃES matr. 15610, que ocupava o emprego de Auxiliar Administrativo junto a esta Fundação.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
 Diretor Presidente  
 Matr. 126

**ATO N.º 4076/2015 – PR**

EMENTA: Dispensa servidora da Função de Confiança de Chefe de Seção.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Dispensar, a contar de 30/07/2015, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DINIZ MAGALHÃES , matr. 15610, da função de confiança de Chefe de Seção de Frequência e Folha de Pagamento da Divisão Administrativa da Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
 Diretor Presidente  
 Matr. 126

**ATO N.º 4077/2015 – PR**

EMENTA: Designa servidora para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção da Frequência e Folha de Pagamento.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar, a contar de 01/08/2015, a servidora ARYANE DEALMEIDA PIRES , matr. 40800, para exercer a função

de confiança de Chefe de Seção de Frequência e Folha de Pagamento da Divisão Administrativa da Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação, atribuindo-lhe C AI 06.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4078/2015 – PR

**EMENTA:** Designa servidora para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Controle e Obrigações Trabalhistas.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar, a contar de 01/08/2015, a servidora NATHÁLIA BARBOZA CAMPOS BERCOT, matr. 40827, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Controle de Obrigações Trabalhista da Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação, atribuindo-lhe C AI 06.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4065/2015 – PR

**EMENTA:** Repreende a servidora Carina Aglai do Carmo Gastão.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a servidora em questão vem costumeiramente chegando atrasada para o início do cumprimento de sua jornada diária de trabalho,

Considerando que a mesma neste mês também já apresenta alteração no registro de frequência.

R E S O L V E

Art. 1º - Repreender a Supervisora Educacional CARINAAGLAI DO CARMO GASTÃO, matr. 3992-6, por descumprimento do previsto no Título VII, Capítulo I, Artigo 62 Inciso II, combinado com Inciso VI do Artigo 59 do Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação à servidora repreendida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4066/2015 – PR

**EMENTA:** Repreende o servidor José Carlos França dos Santos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando as constantes ausências do servidor registradas no controle de frequência de nossas Unidades de Ensino;

Considerando que as faltas não justificadas vêm ocasionando constantes prejuízos aos nossos alunos;

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas para cessarmos com o fato.

R E S O L V E

Art. 1º - Repreender o professor JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS, matr. 3868 7, conforme estabelecido no Artigo 62 Inciso II, do Regulamento de Pessoal desta Fundação.

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4067/2015 – PR

**EMENTA:** Repreende o servidor Natan dos Santos Barbosa.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o servidor em questão é reincidente em interromper o cumprimento de sua escala de trabalho, sem autorização prévia de sua chefia imediata;

Considerando que o Sr. NATAN DOS SANTOS BARBOSA exerce funções inerentes ao emprego de vigia, e sua atitude vem causando problemas na Gestão do Colégio José Botelho de Athayde;

Considerando o relatado no memorando nº 198/2015 – CJBA.

R E S O L V E

Art. 1º - Repreender o vigia NATAN DOS SANTOS BARBOSA, matr. 4154 8, de acordo com o previsto no artigo 62, Inciso II, Capítulo I, do Regulamento de Pessoal desta Fundação, em virtude do mesmo deixar de cumprir o estabelecido nos Incisos I e VI do Artigo 59 e por ter infringido o Inciso I do Artigo 61 do Regulamento citado acima.

Art. 2º - A Divisão Administrativa deverá proceder à anotação na ficha funcional, bem como a comunicação ao servidor repreendido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4069/2015 – PR

**EMENTA:** Demite a pedido, o servidor Leocir Mello Leal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 03/08/2015 o servidor LEOCIR MELLO LEAL matr. 4108 4, que ocupava o emprego de vigia junto a esta Fundação.

Volta Redonda, 10 de agosto 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4070/2015 – PR

**EMENTA:** Demite a pedido, o servidor Wallace Marçal de Oliveira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a contar de 05/08/2015 o servidor WALLACE MARÇAL DE OLIVEIRA matr. 4115 7, que ocupava o emprego de Auxiliar Administrativo junto a esta Fundação.

Volta Redonda, 10 de agosto 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4071/2015 – PR

**Ementa:** Designa a servidora Gisélle Resende de Oliveira, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária de Núcleo Escolar do Colégio Prof.ª Themis de Almeida Vieira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a contar de 01/08/2015, a servidora GISÉLLE RESENDE DE OLIVEIRA, matr.13223, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretária de Núcleo Escolar do Colégio Prof.ª Themis de Almeida Vieira, atribuindo-lhe gratificação de representação no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), incidentes sobre o valor do vencimento base acrescido do valor atribuído ao ICAI-9.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

#### ATO N.º 4072/2015 – PR

**EMENTA:** Demite a pedido, a servidora Célia Martins Uzai.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a partir de 10/08/2015 a servidora CÉLIA MARTINS UZAI matr. 14605, que ocupava o emprego de professora junto a esta Fundação.

Volta Redonda, 10 de agosto 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

**SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**

#### TOMADA DE PREÇO N.º 002/2015

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, torna público que realizará licitação tipo MENOR VALOR GLOBAL, na modalidade Tomada de Preços.

#### TO M A D A DE PREÇO N.º 002/ 2015 - SUSER

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS.

Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 - Centro - Volta Redonda/RJ.(Rodoviária Francisco Torres).  
 Valor: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).  
 Data/Hora para abertura de propostas: 25/09/2015 - ÀS 10H00MIN.  
 Informações: (24) 3350 - 8863 de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Regiane Vilela Castro Alvarenga  
 Presidente da CPL/SUSER

### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários  
 A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, torna público que realizará licitação tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, na modalidade Tomada de Preços.

### TO M A D A DE PREÇO Nº 003/ 2015 - SUSER

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS.  
 Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 - Centro - Volta Redonda/RJ.(Rodoviária Francisco Torres).  
 Valor: R\$ 85.667,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais).  
 Data/Hora para abertura de propostas: 24/09/2015 - ÀS 15H00MIN.  
 Informações: (24) 3350 - 8863 de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Regiane Vilela Castro Alvarenga  
 Presidente da CPL/SUSER

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### PORTRARIA N.º 009/2015-FURBAN/VR

**EMENTA:** Rescinde Unilateralmente o Contrato de obra firmado em 17 de março de 2014 (CONTRATO N.º 0031/2014-FURBAN/VR), entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa J. Jami Construtora Ltda.

**OBJETO:** Execução da obra de manutenção nos Bairros Brasilândia, Caeiras, Cailândia, Candelária, Nova Primavera, Pinto da Serra, São Luiz, Nova São Luiz e São Sebastião, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** R\$ 91.945,94(noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 55105-4, de 07 de março de 2014.

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** n.º 4.55.15.451.0183.2.015.4.4.9.0.51.00.99.

**NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO:** Nº 002167 de 24/08/2015,

**VALOR:** R\$ 25.717,41(vinte e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 77 e 78, II, V, VII e Art. 79, I c/c Art. 87, III, da Lei Federal 8.666/93.

**PROC. ADMINISTRATIVO:** N.º 0088/2014-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2015.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0059/2015-FURBAN/VR

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Real Acabamentos de Obras Ltda.

**OBJETO:** Construção de Moradia Habitacional na Servidão Júlia Castelo, nº 05, Núcleo de Posse Verde Vale, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

**VALOR DA OBRA:** R\$ 35.088,02(trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 55.01.16.482.0194.1527.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

**NOTA DE EMPENHO:** 000246, de 21 de agosto de 2015.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0179/2015-FURBAN/VR

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2015.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0060/2015-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 05 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0048/2014-FURBAN/VR

**PARTES:** Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RENATA Construções Ltda - ME.

**OBJETO:** Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reparos e revitalização de pontos de ônibus nos Bairros Fazendinha, Santa Inês, Vila Brasília, Belmonte, Santa Rita do Zarur, Açude I, Retiro, Ilha Parque, São Sebastião, Bela Vista, 249, Caeiras, Jardim Belvedere, Jardim Tiradentes, Vila Santa Cecília, Santo Agostinho, Santa Cruz, Vila Americana, Conforto, Roma I, Rústico, Sessenta, Voldac, Coqueiros, Três Poços, Jardim Belmonte, Açude II, Jardim Amália, Pedreira, Vale Verde, 208, Santa Rita de Cássia, Aterrado, San Remo e Outros, em Volta Redonda/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I, alínea "a" do art. 65 c/c art. 57, §1º, incisos I e III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0074/2014-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2015.

Acompanhe pela internet o

## Volta Redonda em Destaque



[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

# VIVA A MELHOR IDADE

